

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n. 048/2019

SEI n. 0021092-49.2019.6.17.8000

SEI n. 0000628-67.2020.6.17.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 048/2019, DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E A S DE LIMA COMÉRCIO - EPP.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n. 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA N. 62/2020 TRE-PE/PRES /DG/SGP/COPESE/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 29, em 13/02/2020.

CONTRATADA: **A S DE LIMA COMÉRCIO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.553.731/0001-05, com endereço na Rua Barão de Antonina, n.º 164, Imbiribeira, CEP: 51.190-738, Recife/PE, neste ato representada por seu Procurador, **Anderson José Martins Bezerra**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.422.714 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 035.102.784-02, residente na Rua Francisco da Cunha, n.º 70, Ap. 1201, Boa Viagem, Recife/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato **n. 048/2019**, cuja contratação inicial foi assinada em 16/12/2019, considerando o Pedido de Acréscimo/Supressão Contratual SEAL (1297836), bem como o Parecer n. 1016/2020 (1311143), da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-Geral (1337687), exarada em 04/11/2020, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **SUPRESSÃO** de **R\$ 8.661,33 (oito mil,**

seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) referente a diminuição de 1.887 (um mil, oitocentos e oitenta e setenta) garrações de água mineral de 20 (vinte) litros, **a partir da assinatura deste Termo Aditivo**, com fulcro no art. 65, I, “b” e § 1.º da Lei n. 8.666/93 e bem como no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Contrato n. 048/2019, conforme disposto na tabela a seguir:

SUPRESSÃO					
Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Global
1	1887	Garrafão de 20 litros	Água mineral natural sem gás, PH mínimo de 4,4, acondicionada em garrafão. Garrações próprios da contratada fornecidos em regime de comodato, confeccionado em polipropileno, policarbonato ou poli tereftalato de etileno (PET), tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros.	R\$ 4,59	R\$ 8.661,33
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					RS 8.661,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação passará a importar em **R\$ 44.123,67 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**, para o período de vigência compreendido entre 02/01/2020 a 31/12/2020, conforme tabela abaixo:

CT 048/2019 – A S de Lima Comércio-EPP (Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020)					
Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Global
1	9613	Garrafão de 20 litros	Água mineral natural sem gás, PH mínimo de 4,4, acondicionada em garrafão. Garrações próprios da contratada fornecidos em regime de comodato, confeccionado em polipropileno, policarbonato ou poli tereftalato de etileno (PET), tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros.	R\$ 4,59	R\$ 44.123,67
VALOR TOTAL DO CONTRATO					RS 44.123,67

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A anulação decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: 02122003320GP0026

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Empenho: 2020NE001251, de 10/11/2020

Espécie: ANULAÇÃO 2020NE000183, de 24/01/2020.

Valor do Empenho: R\$ 8.661,33 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA: A S DE LIMA COMÉRCIO - EPP

Anderson José Martins Bezerra

Representante Legal

CPF/MF 035.102.784-02

TESTEMUNHAS: Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Luciana Jatobá Cavalcanti

CPF/MF 741.800.024-34



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 11/11/2020, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson José Martins Bezerra - CPF/MF 035.102.784-02 - A S DE LIMA COMÉRCIO - EPP, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 11/11/2020, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA JATOBÁ CAVALCANTI, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 20/11/2020, às 07:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1345286** e o código CRC **766FAA0E**.